



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0071427-89

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **71.427**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **301**, localizado no **3º Pavimento** do **Bloco E**, do empreendimento denominando **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS SAIA VELHA - GLEBA "A"**, composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 01 (um) banheiro social e 02 (dois) quartos, com área privativa de 56,50 m², área de uso comum coberta de 3,90 m², área real total de 60,40 m² e fração ideal de 0,0135173%; confrontando pela frente com a área do estacionamento interno do condomínio; pelo fundo com o Apartamento 303; pelo lado direito com a área verde interna do condomínio, entre os blocos E e D e pelo lado esquerdo com o hall interno e o Apartamento 302; edificado na chácara n° **28**, da quadra **02**, com a área de **6.500,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 02 com 20,00 metros; pelo fundo com a chácara 05 e 06 com 80,00 metros; pelo lado direito a chácara 27 com 118,00 metros e pelo lado esquerdo a Rua 04 com 140,00 metros. PROPRIETÁRIA: **GREEN LIFE RESIDENCE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-3=45.152**. Em 24/03/2015. A Substituta

Av-1=71.427 - INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 11/12/2014, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente

Pedido nº 4.225 - nº controle: 46434.14B7C.7A704.95A4D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXQ5E-T22XS-BF3E8-PNPJM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXQ5E-T22XS-BF3E8-PNPJM>

registrado no R-4=45.152, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=71.427 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob nº **3.167, Livro 3 de Registro Auxiliar**. A Substituta

Av-3=71.427 - Protocolo nº 70.802, de 28/10/2015 - RETIFICAÇÃO - Pela proprietária Green Life Residence Spe Ltda foi pedido que se retificasse e como retificada fica nos termos do artigo 213, inciso I, alínea g, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, o endereço que consta no quadro II, páginas de 03 a 07 da ABNT/NBR sendo o correto: chácara nº 28 da quadra 02, situado no loteamento Chácara Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, bem como fazer constar que a unidade tem uma vaga de garagem descoberta. Tudo de acordo com a documentação apresentada que fica em Cartório arquivada. Em 10/11/2015. A Substituta

R-4=71.427 - Protocolo nº 71.953, de 22/12/2015 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 0061, fls. 084/085v, em 07/12/2015, foi este imóvel alienado por sua proprietária Green Life Residence SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.645.940/0001-66, com sede na Quadra 02, Chácara 28, Gleba A, Chácara Saia Velha, nesta cidade, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reavaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à compradora **W.R.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.581.677/0001-23, com sede no Condomínio Solar de Athenas A.C 18, Sobreloja 101, Sobradinho - DF. Em 28/12/2015. A Substituta

Av-5=71.427 - Protocolo nº 75.522 de 13/06/2016 - CONSTRUÇÃO PARCIAL - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 09/06/2016, por Green Life Residence SPE Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção referente ao imóvel ao imóvel objeto desta matrícula, conforme RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000003242926 e 0000003242984; Carta de Habite-se Parcial nº 035/2016, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 31/03/2016 e CND do INSS nº 001242016-88888258 emitida em 09/06/2016 válida até 06/12/2016, sendo atribuído a construção de todas unidades o valor de R\$ 66.354,16 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Em 20/06/2016. A Substituta

Av-6=71.427 - Protocolo nº 84.546, de 26/09/2017 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 28/09/2017, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **120602**. Em 29/09/2017. A Substituta

R-7=71.427 - Protocolo nº 84.546, de 26/09/2017 - COMPRA E VENDA - Em

Pedido nº 4.225 - nº controle: 46434.14B7C.7A704.95A4D



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXQ5E-T22XS-BF3E8-PNPJM>

virtude de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, no Lº 0910-E, fls. 102/110, em 15/09/2017, celebrada entre WRM Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.581.677/0001-23, com sede no Condomínio Solar de Athenas, A.C. 18, Sobreloja 101, Brasília - DF, como vendedora; **GLEYDSON ALVES GALVÃO**, brasileiro, agente administrativo, CNH nº 00286308430 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1676432 SSP-DF, CPF nº 780.474.801-97 e sua mulher **DEINY GONÇALVES ARAÚJO**, brasileira, agente administrativo, CI nº 3.093.698 SESPDS-DF, CPF nº 005.061.712-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na EQS 414/415, Bloco A, Sala 127, Brasília - DF, como compradores e devedores fiduciários e ainda como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), recursos próprios; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), financiamento concedido pela credora. A escritura se rege em seu todo pelos itens de A a G e de 1 a 30, expedida em duas vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 29/09/2017. A Substituta

R-8=71.427 - Protocolo nº 84.546, de 26/09/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude da mesma escritura acima, no item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, com o valor da primeira prestação de R\$ 714,91, vencível em 16/10/2017, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Em 29/09/2017. A Substituta

Av-9=71.427 - Protocolo n.º 163.423, de 18/12/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 02/12/2024, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após os devedores acima qualificados não terem sido encontrados, estando os mesmos em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foram feitas as intimações dos proprietários via edital, publicado nos dias 26, 27 e 30/09/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online

Pedido nº 4.225 - nº controle: 46434.14B7C.7A704.95A4D



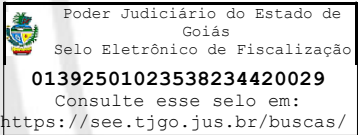
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KXQ5E-T22XS-BF3E8-PNPJM>

- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 140.585,86 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392412275987225760002. Cotação do ato: emolumentos: R\$550,81; ISSQN: R\$27,54; taxa judiciária: R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$55,08; FUNEMP: R\$16,52; FUNCOMP: R\$16,52; OAB/DATIVOS: R\$11,01; FUNPROGE: R\$11,01; FUNDEPEG: R\$6,89; Total: R\$597,22. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de dezembro de 2024. Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 18,89
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 130,46



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás